



CISNAP
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
DA NOVA ALTA PAULISTA



PROCESSO SELETIVO Nº 001/2015

EDITAL DE ABERTURA

O Presidente do CISNAP – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Nova Alta Paulista, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os interessados a abertura das inscrições do **PROCESSO SELETIVO** destinado ao provimento de vagas e cadastro reserva para Níveis Fundamental, Médio e Superior no regime Celetista, na cidade de Dracena – SP, regendo-se, em todas as suas fases, pelas normas, requisitos e condições deste Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da Organizadora Global Concursos – Organização de Concursos Públicos, localizada na Avenida Ipororó, nº 247, na cidade de Maringá estado do Paraná até a homologação final, a qual compete o cumprimento das cláusulas e condições estipuladas no instrumento de Contrato, para esse fim celebrado com o Cisanap.

1.2 Os locais passíveis de divulgação/publicações serão: Jornais de circulação local e regional; no endereço eletrônico www.globalconcursos.com objetivando assegurar a mais absoluta transparência.

1.3 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 1 (um) ano, a contar da data da publicação do ato de sua Homologação nos locais informados de divulgação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que haja interesse da Administração.

1.4 Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato da Global Concursos através do e-mail contato@globalconcursos.com ou pelo telefone **(44) 3346-5623**, de **segunda a sexta-feira, das 09h às 11h30min e das 13h às 17h** (horário oficial de Brasília).

1.4.1 Não serão fornecidas via e-mail e/ou telefone informações como, data, cronograma, prazos, locais de provas. Os candidatos deverão acompanhar as publicações nos locais informados.

1.5 A supervisão dos Editais e da Organização fica por conta da Comissão do Processo Seletivo designada pela Administração e nomeada pela Portaria nº 02 de 18 de dezembro de 2015.

1.6 Faz parte deste edital:

1.6.1 Anexo I – Conteúdo Programático;

1.6.2 Anexo II – Atribuições dos Cargos;

1.6.3 Anexo III – Cronograma Previsto.

1.7 Estão impedidos de participar do Processo Seletivo os membros da Comissão e funcionários da empresa Organizadora bem como terceirizados na execução deste certame.

2. DOS CARGOS, VAGAS, SALÁRIO, CARGA HORÁRIA SEMANAL, REQUISITOS, TAXA DE INSCRIÇÃO E PERÍODO DE PROVA.

2.1 Os cargos que constam na tabela abaixo estão contempladas na Ata da Reunião de Assembleia Geral do Conselho de Deliberativo do Consorcio Intermunicipal de Saúde da Nova Alta Paulista em 04 de Setembro de 2015.

2.2 Para todos os cargos além do salário existem **benefícios** conforme descrito abaixo, exceto estagiário(a).

2.2.1 R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cesta básica;

2.2.2 R\$ 157,60 (cento e cinquenta e sete reais e sessenta centavos) insalubridade exceto para o cargo de Coordenador;

2.2.3 Mais 1/12 de 1/3 de férias, 1/12 do 13º salário, INSS, PIS e FGTS.

2.3 As vagas são destinadas aos ESFs dos Bairros Jardim Brasilândia e ESF Jardim Jussara, fica a critério do CISNAP o local onde o candidato assumirá.

Tabela 01



CISNAP
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
DA NOVA ALTA PAULISTA



CARGOS	VAGAS	PCD	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	TAXA DE INSCRIÇÃO	PERÍODO APLICAÇÃO DE PROVA
Servente	02+CR	-	R\$ 1.000,00	40h semanais	Ensino Fundamental Completo.	R\$ 12,50	Tarde
Auxiliar de Enfermagem	02 +CR	-	R\$ 1.100,00	40h semanais	Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Enfermagem e Registro no Conselho.	R\$ 18,00	Tarde
* Estagiário	01	-	R\$ 324,00	30h semanais	Cursando Nível Médio.	R\$ 18,00	Manhã
Escriturário	02 +CR	-	R\$ 1.050,00	40h semanais	Ensino Médio Completo e Conhecimento em Informática.	R\$ 18,00	Manhã
Coordenador	01	-	R\$ 2.155,00	40h semanais	Ensino Superior Completo em qualquer área da saúde com registro no respectivo conselho. Conhecimento na área da saúde ESF.	R\$ 25,00	Tarde
Enfermeiro	02+CR	-	R\$ 1.920,00	40h semanais	Ensino Superior Completo em Enfermagem e Registro no Conselho.	R\$ 25,00	Manhã
Médico	01+CR	-	R\$ 10.827,88	40h semanais	Ensino Superior Completo em Medicina e Registro no Conselho.	R\$ 30,00	Manhã

CR – Cadastro reserva: Os candidatos que comporem o cadastro de reserva poderão ser contratados a critério único e exclusivo da Administração Municipal por conveniência e oportunidade.

PCD – Pessoas com Deficiência: Necessário envio de laudo conforme item 5 do edital.

(*) Os candidatos para o cargo de Estagiário(a), devem no momento da contratação e durante o período de contrato, estar cursando o nível médio. Caso o candidato termine ou pare de estudar o contrato será rescindido.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.

3.1.1 O candidato deverá recolher o valor da taxa de inscrição, somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Processo Seletivo.

3.1.2 Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, exceto em caso de anulação do certame.

3.1.3 O candidato poderá se inscrever para mais de 1 (um) cargo, **observando o horário de aplicação da Prova Objetiva.**

3.1.4 No caso de mais de uma inscrição para o mesmo período de prova, será considerada a última, realizada na data e horário mais recente.

3.2 As inscrições serão realizadas **exclusivamente pela Internet**, no período das **08h do dia 24 DE DEZEMBRO DE 2015 às 23h59min do dia 14 DE JANEIRO DE 2016**, horário de oficial de Brasília.

3.3 A Global Concursos não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.



CISNAP
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
DA NOVA ALTA PAULISTA



3.4 Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.globalconcursos.com durante o período das inscrições, por meio dos links referentes ao Processo Seletivo, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

3.4.1 Ler e aceitar as normas estabelecidas no Edital de Abertura, preencher o formulário de Inscrição, e transmitir os dados pela Internet.

3.4.2 Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição por meio de boleto bancário nas casas lotéricas, internet *banking*, caixa eletrônico, instituições bancárias até a data limite de pagamento **15 de janeiro de 2016**. Leia as informações contidas no boleto antes de efetuar o pagamento.

3.4.3 O pagamento efetuado por meio de cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação.

3.4.4 Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.

3.4.5 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

3.5 A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

3.6 Será cancelada a inscrição com pagamento efetuado por um valor menor do que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o vencimento do boleto.

3.7 O candidato inscrito não deverá enviar qualquer documento de identificação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

3.8 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se o Cisnap e à Global Concursos o direito de excluir do Processo Seletivo a que se refere este Edital aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

3.9 O comprovante de inscrição do candidato será o próprio boleto, devidamente quitado.

3.9.1 É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento da taxa de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

3.10 Sua inscrição será processada no prazo de 05 (cinco) dias, devido a comunicação bancária e homologação realizada pela organizadora. Acompanhe através da área restrita ao candidato.

3.11 DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

3.11.1 A listagem com as inscrições deferidas será publicada no dia 19 de janeiro de 2016.

3.11.2 Será publicado duas listas no deferimento das inscrições, sendo uma com a ampla concorrência e uma com PCD – Pessoas com Deficiência

3.11.3 Os candidatos poderão protocolar recursos contra indeferimento no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a data de publicação.

4. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIAS

4.1 Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, no Decreto Federal nº 3.298/99, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do processo.

4.1.1 Sempre que a aplicação do percentual de que trata este subitem resultar em número fracionário, arredondar-se-á a fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro subsequente e a fração inferior a 0,5 (cinco décimos) para número inteiro.

4.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

4.3 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para classificação. Os benefícios previstos no referido artigo, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições.

4.4 O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, e que deseja concorrer às vagas reservadas, e enviar LAUDO MÉDICO comprovando a deficiência, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Global Concursos, considerando, para este efeito, a data da postagem, no período **DE 24 DE DEZEMBRO DE 2015 ATÉ 15 DE JANEIRO DE 2016**.

4.4.1 O Envelope com laudo deve conter as seguintes informações:



CISNAP
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
DA NOVA ALTA PAULISTA



DESTINATÁRIO:
CAIXA POSTAL 3006
GLOBAL CONCURSOS
CEP 87.040-981

PROCESSO SELETIVO 001/2015

CISNAP – DRACENA

CANDIDATO: _____

CARGO: _____

LAUDO MÉDICO

4.5 Serão considerados, para este efeito, somente laudos enviados dentro do prazo e com os documentos a seguir:

a) Laudo Médico (**original ou cópia autenticada**) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura com o carimbo com o CRM do médico responsável por sua emissão; anexando ao Laudo Médico as informações: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF e dados do Processo Seletivo (número e função a que concorre);

b) O candidato com deficiência visual, que necessitar de prova especial em *Braille* ou Ampliada ou Leitura de sua prova, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, dentro do prazo previsto, especificando o tipo de necessidade;

c) O candidato com deficiência auditiva, que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito;

d) O candidato com deficiência física, que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio da prova e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc, especificando o tipo de necessidade.

e) O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, dentro do prazo de envio do laudo.

4.6 As **CANDIDATAS LACTANTES**, que necessitarem amamentar durante a prova deverão:

a) levar no dia da Prova acompanhante para segurar a criança;

b) solicitar tal condição através de Laudo Médico através de sedex conforme item 4.4.1 do edital.

4.7 Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em *Braille* serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em *Braille*. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

4.8 Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial Ampliada serão oferecidas provas nesse sistema.

4.8.1 Sua prova Ampliada será em fonte 24.

4.9 O candidato que encaminhar laudo médico, de acordo com o especificado no item 4. letra “a”, e que, não tenha indicado no ato da inscrição se deseja concorrer às vagas reservadas, automaticamente será considerado como “concorrendo às vagas reservadas”.

4.10 Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 4 deste Capítulo e seus subitens serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

4.11. O candidato que declarar ser deficiente deverá:



CISNAP
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
DA NOVA ALTA PAULISTA



4.11.1 Estar ciente das atribuições da função pretendida e que, no caso de vir a exercê-la, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

4.11.2 Informar se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

4.12 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Capítulo não poderá interpor recurso administrativo em favor de sua condição.

4.13 O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência.

4.14 O candidato com deficiência classificado no Processo Seletivo, quando convocado e atribuída função, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se à avaliação a ser realizada pela Junta Médica do Município de Dracena ou por ela credenciada, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observadas as seguintes disposições: “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes”:

I – deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

II – deficiência auditiva – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

III – deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

IV – deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer e;
- h) trabalho;

V – deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

4.15 A avaliação de que trata o item anterior, de caráter terminativo, será realizada por equipe prevista pelo artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

4.16 A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item 4 deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

4.17 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação.

4.18 Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, na Súmula 377 ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.19 Não caberá recurso contra decisão proferida pela Junta Médica do Município de Dracena.

4.20 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

4.21 O laudo médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido.

4.22 O candidato com deficiência, depois de contratado, será acompanhado por Equipe Multiprofissional, que avaliará a compatibilidade entre as atribuições da função e a sua deficiência.



CISNAP
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
DA NOVA ALTA PAULISTA



4.23 Será cessado o contrato do candidato com deficiência que, no decorrer, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições da função.

4.24 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

5. DA PROVA OBJETIVA

5.1 A prova objetiva será aplicada na cidade de Dracena - SP, em data provável de **07 de fevereiro de 2015**, podendo ser alterada por critério da Global Concursos e do Cisnap.

5.1.1 O candidato deverá imprimir o seu Cartão Informação do Local de Prova na data provável de 26 de janeiro de 2016.

5.1.2 Caso o número de candidatos exceda o número de lugares adequados no Município, reserva-se o direito de realizar as provas em cidades vizinhas, ficando na responsabilidade do candidato deslocamento e hospedagem.

5.1.3 A Prova Objetiva terá duração de 3h (três horas), sendo de caráter eliminatório e classificatório.

5.1.4 A Prova Objetiva será composta com questões 30 (trinta) questões, de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada questão, sendo 1 (uma) correta, e questões inéditas.

5.1.5 A Prova Objetiva terá o peso total de 100,00 (cem pontos). Para ser aprovado o candidato deverá atingir 50,00 (cinquenta pontos) ou mais.

Tabela 03

CARGOS	FASE	DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES	PESO TOTAL	CARATER
Coordenador / Médico / Enfermeiro / Auxiliar de Enfermagem	Prova Objetiva	Língua Portuguesa	05	3,25	16,25	Eliminatório e Classificatório
		Conhecimentos SUS/ESF	05	3,25	16,25	
		Informática Básica	05	3,00	15,00	
		Conhecimentos Específicos	15	3,50	52,50	
TOTAL DE PONTOS PROVA OBJETIVA					100,00	

Tabela 04

CARGOS	FASE	DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES	PESO TOTAL	CARATER
Escriturário	Prova Objetiva	Língua Portuguesa	05	3,25	16,25	Eliminatório e Classificatório
		Matemática	05	3,25	16,25	
		Informática Básica	05	3,00	15,00	
		Conhecimentos Específicos	15	3,50	52,50	
TOTAL DE PONTOS PROVA OBJETIVA					100,00	

Tabela 05

CARGOS	FASE	DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES	PESO TOTAL	CARATER
		Língua Portuguesa	10	3,50	35,00	
		Matemática	10	3,25	32,50	



CISNAP
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
DA NOVA ALTA PAULISTA



Servente / Estagiário(a)	Prova Objetiva	Conhecimentos Gerais	10	3,25	32,50	Eliminatório e Classificatório
TOTAL DE PONTOS PROVA OBJETIVA					100,00	

5.2 Não serão aceitas justificativas para ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos.
5.2.1 Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo e data de nascimento, deverão ser corrigidos somente no dia da respectiva prova, com o fiscal de sala, em campo destinado para correção.

5.2.2 O candidato que, por qualquer que seja o motivo, não tiver seu nome constando na Lista de Divulgação de Locais de Prova, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Processo Seletivo, devendo preencher e assinar, no dia da prova, formulário específico.

5.2.3 A inclusão de que trata o Item 5.2.2 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

5.2.4 Depois de identificado e instalado na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início da prova.

5.2.5 O candidato só poderá se ausentar da sala desde que acompanhado de um fiscal.

5.2.6 É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando arma, mesmo que possua o respectivo porte.

5.2.7 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Edital, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do fechamento dos portões, munido de:

a) **Documento oficial original com foto:** Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97) ou Passaporte; ou

b) B.O. (boletim de ocorrência, em caso de roubo ou extravio o candidato deverá apresentar o B.O. emitido nos últimos 30 (trinta) dias;

c) Caneta de tinta azul ou preta.

5.2.8 Não serão aceitos outros documentos que não constam no edital e protocolos, ainda que autenticados.

5.2.9 Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, não serão aplicadas provas em locais diferentes ao divulgado em Edital de Local de Prova.

5.2.10 Durante a prova, não será permitido ao candidato consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como usar no local de exame armas ou aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, *laptop*, *pager*, *palmtop*, *tablet*, receptor, relógios, telefone celular, *walkman* etc.) boné, gorro, chapéu e óculos de sol. O descumprimento desta instrução implicará a eliminação do candidato.

5.2.11 A Global Concursos recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior, no dia de realização da prova.

5.2.12 A Global Concursos e o Cisnap não se responsabilizam por perdas, extravios ou danos durante a realização da prova.

5.2.13 Não será permitida a permanência de nenhuma pessoa, desde que não seja candidato ou acompanhante de lactante, no local de realização das provas.

5.3 Para o preenchimento da Folha de Resposta, o candidato não poderá:

a) efetuar dupla marcação;

b) amassar a Folha;

c) rasuras;

d) molhar;

e) rasgar;

f) efetuar marcação a lápis.

5.3.1 A Folha de resposta é o único documento válido para correção.

5.3.2 Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar obrigatoriamente a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.

5.3.3 O candidato só poderá levar consigo o Caderno de Questões restando 30 minutos para o final da prova.

5.3.4 O candidato só poderá se ausentar da sala, desde que acompanhado de um fiscal após 30 minutos do início.

5.4 O Gabarito da Prova Objetiva será disponibilizado no endereço eletrônico www.globalconcursos.com na data de 08 de fevereiro de 2016.



CISNAP
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
DA NOVA ALTA PAULISTA



5.5 Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala e acompanhar o fechamento do envelope da sala.

5.5.1 Os candidatos deverão presenciar a contagem das Folhas de Respostas e o lacre e assinar o termo junto com os fiscais após lacrado.

5.6 O preenchimento da Folha de Resposta é de responsabilidade do candidato, devendo seguir as instruções contidas na mesma.

5.6.1 Não será fornecida, em hipótese alguma, outra Folha de Resposta ao candidato, exceto por erro da Organizadora.

6. RECURSOS

6.1 O prazo para interposição dos recursos será de 2 (dois) dias úteis, no horário das 8h do primeiro dia até as 23h59min do último dia, ininterruptamente, contados da data de divulgação ou do fato que lhe deu origem.

6.2 Será admitido recurso contra:

- a) Indeferimento das inscrições;
- b) Gabarito Preliminar;
- c) Resultado da Prova Objetiva;
- d) Classificação Final.

6.3 Os candidatos deverão acessar o site www.globalconcursos.com área restrita do candidato, para protocolar seu recurso.

6.4 Só serão aceitos recursos dentro do prazo, fundamentados teoricamente.

6.5 Será admitido um único recurso por candidato, para cada evento referido.

6.6 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, Sedex, telegrama, ou outro meio que não seja o estabelecido neste Item.

6.7 A decisão dos recursos deferidos será publicada no site www.globalconcursos.com procedendo-se, caso necessário, a reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista de classificados.

6.8 Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Processo, com as alterações ocorridas.

6.9 Caso haja procedência de recurso interposto, poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.

6.10 Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:

- a) Em desacordo com as especificações contidas neste Item;
- b) Fora do prazo estabelecido;
- c) Sem fundamentação lógica e consistente;
- d) Com argumentação idêntica a outros recursos;
- e) Cujo teor despreze a banca examinadora;
- f) Contra terceiros.

6.11 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7. CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

7.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

7.1.1 A nota final de cada candidato será composta pela **soma dos pontos da Prova Objetiva**.

7.1.2 Em caso de questões anuladas, todos os candidatos inscritos no cargo serão pontuados.

7.2 Para que o candidato seja considerado classificado, o mesmo deverá atingir a nota mínima da Prova Objetiva.

7.3 Para efeito de desempate entre os candidatos que se apresentam em igualdade da pontuação, será aplicado o critério abaixo:

- a) Lei do Idoso (Lei 10.741/2003) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
- b) Obter maior nota na prova de Conhecimentos Específicos (quando houver);
- c) Obter maior nota na prova de Português;
- d) Obter maior nota na prova de Matemática (quando houver);
- e) Obter maior nota na prova de Conhecimentos SUS/ESF (quando houver);
- f) Obter maior nota na prova de Conhecimentos Gerais (quando houver);
- g) Obter maior nota na prova de Informática básica (quando houver);
- h) Tiver maior idade.



CISNAP

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

DA NOVA ALTA PAULISTA



7.4 Para a divulgação do resultado serão elaboradas 2 (duas) listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos, e uma especial com a relação apenas dos candidatos portadores de necessidades especiais.

7.5 O resultado provisório do Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico www.globalconcursos.com.

7.6 A lista de Classificação Final, após avaliação dos eventuais recursos interpostos, será disponibilizada no endereço eletrônico www.globalconcursos.com.

7.7 A classificação no Processo Seletivo não gera aos candidatos direitos à contratação para a função, cabendo ao Cisnap, o direito de aproveitar os candidatos classificados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos classificados, respeitada sempre a ordem de classificação e validade do Processo Seletivo.

7.8 O Processo Seletivo será Homologado pelo Cisnap.

8. DA ELIMINAÇÃO

8.1 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

8.1.1 Não estiver presente na sala ou local de realização das provas, no horário determinado para o fechamento dos portões;

8.1.2 For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;

8.1.3 For surpreendido, durante a realização das provas, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:

a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4 e outros similares, telefone celular, *tablets*, *notebook*, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;

b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;

c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.

8.1.4 Portando qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie venha a emitir ruídos mesmo que nos bolsos;

8.1.5 For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

8.1.6 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

8.1.7 Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;

8.1.8 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

8.1.9 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;

8.1.10 Descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas;

8.1.11 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

9. CONTRATAÇÃO E POSSE

9.1 A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, observada a necessidade da Cisnap e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.

9.2 A classificação no Processo Seletivo não gera direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de Classificação Final.

9.3 Por ocasião da convocação para sessões de atribuição que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos mínimos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente Edital, não sendo permitido o adiamento da contratação.

9.4 A convocação referida no item anterior será realizada por meio de Editais de Convocação publicados em Jornal de Dracena.

9.4.1 É de inteira responsabilidade do candidato manter-se informado a respeito da abertura de editais de convocação para atribuição de funções durante toda a vigência deste Processo Seletivo.



CISNAP
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
DA NOVA ALTA PAULISTA



9.5 A contratação dos candidatos ficará condicionada à apresentação dos documentos discriminados a seguir (originais e cópias):

- 9.5.1. Ter nacionalidade brasileira na forma da Lei;
 - 9.5.2. Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
 - 9.5.3. Possuir os REQUISITOS/ESCOLARIDADE EXIGIDOS para a função conforme especificado na Tabela de Cargos;
 - 9.5.4 Atestado Admissional: submeter-se ao Exame Médico Admissional, emitido pelo Médico do Trabalho;
 - 9.5.5 Documento de Escolaridade exigido no edital e, se for o caso, do registro no órgão de classe;
 - 9.5.6 Comprovante de regularidade perante a Justiça Eleitoral;
 - 9.5.7 Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - 9.5.8 Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;
 - 9.5.9 Carteira de Identidade (dentro da validade);
 - 9.5.10 Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
 - 9.5.11 Número de Inscrição no PIS/PASEP, com data de Cadastramento;
 - 9.5.12 Título de Eleitor;
 - 9.5.13 Tipo Sanguíneo – Fator RH
 - 9.5.14 Certificado de Reservista (sexo masculino até 44 anos);
 - 9.5.15 02 (duas) fotos 3X4;
 - 9.5.16 Cópia das duas primeiras páginas da Carteira de Trabalho (Página da foto e seu verso)
 - 9.5.17 Comprovante de residência, recibo de Água, Luz ou Telefone;
 - 9.5.18 Telefone para contato;
 - 9.5.19 Correio Eletrônico;
 - 9.5.20 Certidão de Antecedentes Criminais;
 - 9.5.21 Declaração de Rendas, atual, ou declaração de bem.
- 9.6 Para o cargo de estagiário(a), serão obedecidas todas as normas da Lei do estagio.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 O extrato do Edital será publicado em jornal de circulação local (Jornal de Dracena), e estará à disposição no endereço eletrônico www.globalconcursos.com.
- 11.2 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim, a homologação do Processo.
- 11.3 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da atribuição e contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 11.4 Caberá ao Cisnap a homologação dos resultados finais do Processo Seletivo.
- 11.5 Não será admitida troca de função ou local de realização da prova.
- 11.6 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Processo Seletivo e pela Global Concursos.
- 11.7 Decorridos o prazo de validade do Processo não se caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, porém serão mantidos os registros eletrônicos.
- 11.8 A Global Concursos e o Cisnap não se responsabilizam por apostilas e cursos preparatórios.
- 11.9 Fica eleito o foro da Comarca de Dracena/SP para dirimir quaisquer questões em relação ao presente certame.
- 11.10 Este Edital entra em vigor na data de publicação.

Dracena, 24 de dezembro de 2015

José Antônio Pedretti
Presidente do Cisnap



CISNAP
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
DA NOVA ALTA PAULISTA



ANEXO I

DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

SERVENTE E ESTAGIÁRIO

Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de palavra, frase ou texto. Ortografia: divisão silábica, vírgula, acentuação gráfica, mas e mais, bem e bom, mal e mau, uso de x, ch, ss, s, sc, ç, g, j. Singular, plural, masculino e feminino. Morfologia: artigo, adjetivo, pronome, substantivo, verbo. Sintaxe: concordância nominal e verbal. Fonologia.

Matemática: Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com frações. Operações com números naturais. Problemas. Regra de três. Raiz quadrada. Números primos. Sistema métrico decimal: comprimento, metro quadrado e cúbico, litro, grama, quilograma, área e volume. Transformação em dias, horas, minutos e segundos. Porcentagem. Sistema Monetário Brasileiro.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Estado e do Município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas, do município e do Estado.

COMUM AO CARGO DE ESCRITURÁRIO

Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de palavra, frase ou texto. Ortografia: divisão silábica, vírgula, acentuação gráfica, mas e mais, bem e bom, mal e mau, uso de x, ch, ss, s, sc, ç, g, j. Singular, plural, masculino e feminino. Morfologia: artigo, adjetivo, pronome, substantivo, verbo. Sintaxe: concordância nominal e verbal. Fonologia.

Matemática: Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com frações. Operações com números naturais. Problemas. Regra de três. Raiz quadrada. Números primos. Sistema métrico decimal: comprimento, metro quadrado e cúbico, litro, grama, quilograma, área e volume. Transformação em dias, horas, minutos e segundos. Porcentagem. Sistema Monetário Brasileiro.

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office, BR Office. Sistemas operacionais: Windows e LINUX. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

COMUNS AOS CARGOS DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM / COORDENADOR / MÉDICO E ENFERMEIRO

Língua Portuguesa: Interpretação de texto. Textualidade e estilo, (Coesão e Coerência, Denotação e Conotação, Figuras de Linguagem, Sinonímia e Antonímia, Homonímia e Paronímia, Níveis de Linguagem). Fonética e fonologia: Encontros vocálicos e consonantais, Dígrafos. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase. Morfologia (Formas, flexões e emprego das classes gramaticais, Processo de formação de palavras). Sintaxe (Pontuação, Regência verbal e nominal, Concordância verbal e nominal, Colocação pronominal). Tipologia textual.

Conhecimentos SUS/ESF: Evolução das políticas de saúde no Brasil até o Sistema Único de Saúde. Princípios, propostas e diretrizes da Gestão do Sistema Único de Saúde (SUS). Norma Operacional Básica de Assistência à Saúde (NOAS) – e as responsabilidades dos municípios na Atenção Básica à Saúde. Propostas e diretrizes das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e das Unidades Básicas de Saúde da Família (UBSF). História do PACS/ESF. Composição e funções da equipe de saúde da família (ESF). Legislação da Saúde: Constituição Federal de 1988 (Título VIII - capítulo II - Seção II); Lei Federal nº 8.080 e 8.142/90.

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office, BR Office. Sistemas operacionais: Windows e LINUX. Conceitos



CISNAP

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

DA NOVA ALTA PAULISTA



básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO

Auxiliar de Enfermagem: Fundamentos de Enfermagem. Lei do exercício profissional. Ética e legislação profissional. Noções de Farmacologia. Admissão, alta, óbito. Assistência de enfermagem ao exame físico. Enfermagem nos exames complementares. Assistência de enfermagem aos pacientes graves e agonizantes e preparo do corpo pós-morte. Tratamento e assistência de enfermagem em: clínica médica, emergências, clínica médico-cirúrgica, pediatria, psiquiatria, ginecologia e obstetrícia, neonatologia. Doenças infecto parasitárias. Programa de imunização e rede de frios, conservação de vacinas, esquema básico de vacinação, vias de administração. Políticas Públicas de saúde. Saúde do idoso. Procedimentos técnicos relacionados ao conforto e à segurança do paciente: higiene, massagem de conforto, posições para exames, transporte do paciente e paciente terminal. Técnicas básicas: sinais vitais, medicação, coleta de material para exames, técnicas de curativo, crioterapia e termoterapia, nebulização, oxigenoterapia e sondagens. Controle de infecção hospitalar: assepsia e antisepsia, esterilização, controle e prevenção de infecção hospitalar. Atuação do técnico de enfermagem na unidade de: clínica médica, cirúrgica, pré e pós-operatório, emergências, hemorragia, envenenamento, choque, queimaduras, insuficiência respiratória e ressuscitação cardiopulmonar. Saúde da mulher: gravidez e suas complicações, parto e suas complicações, assistência do puerpério e suas complicações, prevenção do câncer cérvico-uterino e mama, planejamento familiar. Sistema Único de Saúde, Leis Orgânicas de Saúde (Lei 8080/90 e 8142/90), Decreto 7.508 de 28 de Junho 2011. Pacto do SUS. Conceitos da Atenção Primária em Saúde. Política Nacional de Humanização; Normas e Diretrizes da Estratégia Saúde da Família, PMAQ e seu conceito. Modelos Assistenciais.

Escriturário: Postura profissional e relações interpessoais. Comunicação. Redação oficial de documentos empresariais e oficiais. Definição de termos telefônicos. Noções do Sistema Central do PABX. Operações por meio de aparelhos telefônicos. Normas de qualidade no atendimento ao público interno e externo.

Coordenador: História do PACS/ESF; O Agente Comunitário de Saúde um agente de mudanças; Trabalhar em equipe; Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde: (Cadastramento as famílias); Territorialização (área e microárea) e epidemias; O diagnóstico comunitário; Planejamento; Doenças mais comuns na comunidade: Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis, (Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental); Saúde Bucal; A saúde nas diversas fases da vida Direito da Gestante. Direitos da Criança, Amamentação, Critérios de Risco Infantil, Crescimento e Desenvolvimento, Doenças mais Comuns na Infância, Acidentes e Violência à Criança, Puberdade e Adolescência, Direito e saúde do Idoso, Prevenção de Acidentes); Educação em saúde. Dengue, finalidade do e-SUS (siab), PMAQ e o seu conceito, Desenvolvimento de Atividades de acordo com as atribuições do cargo. Noções básicas de informática. Noções básicas de atendimento ao público.

Enfermeiro: Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Enfermagem: conceito, objetivos, fundamentos, categorias e atribuições. Noções de anatomia e fisiologia. Esterilização, desinfecção, assepsia e antisepsia. Técnicas e procedimentos: aferição de altura e peso, lavagem das mãos, curativos, sondagem nasogástrica, nebulização, inalação, aspiração, retirada de pontos. Conhecimento sobre as principais doenças infecciosas e parasitárias: AIDS, coqueluche, dengue, difteria, escarlatina, doença de chagas, esquistossomose, febre amarela, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Saúde da criança. Saúde da mulher. Saúde do Adulto. Saúde do idoso. Aleitamento materno. Enfermagem de Saúde Pública e Coletiva, (Transformações do Corpo Humano, Planejamento Familiar, Gestação, Pré-Natal e o ACS, Riscos na Gravidez . Noções gerais de Saúde Pública e Coletiva: conceito de saúde, saúde pública e coletiva. Doenças de notificação compulsória. Calendário de vacinação. Noções de trabalho em equipe. Estratégia de Saúde da Família. Código de ética profissional. Epidemiologia: coeficientes e indicadores de saúde mais utilizados. Administração em Enfermagem: instrumentos administrativos (manuais, regimentos, normas e rotinas do serviço de enfermagem). Estrutura organizacional e os serviços de enfermagem. Funções



CISNAP
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
DA NOVA ALTA PAULISTA



Administrativas (planejamento, organização, coordenação e controle). Atualidades Profissionais. ESF finalidade do e-SUS (siab), PMAQ e o seu conceito.

Médico: Políticas públicas de saúde no Brasil: Evolução histórica; Sistema Único de Saúde (SUS). Epidemiologia, Fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares (insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas da aorta, insuficiência arterial periférica, trombozes venosas, hipertensão arterial, choque); pulmonares (insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intestinal, neoplasias); sistema digestivo (gastrite e úlcera péptica, ciliocistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de colo, tumores de colo); renais (insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido base, nefrolitíase, infecções urinárias); metabólicas e do sistema endócrino (hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitos, hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal); hematológicas (anemias hipocômicas, macrocíticas e homocíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão); reumatológicas (osteoartrose, doença reumatóide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doença do colágeno); neurológicas (coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, ecefalopatias, psiquiátricas, alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão); infecciosas e transmissíveis (sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase); doenças sexualmente transmissíveis, (AIDS); doenças de chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses; dermatológicas (escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas); imunológicas, doença do sono, edema angioneurótico, urticária, anafilaxia, ginecológicas, doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorréias, câncer da mama, intercorrentes no ciclo gravídico. PSF- Programa Saúde da Família – SUS. Princípios básicos; atribuições dos membros da equipe; recrutamento; fontes orçamentárias; evolução histórica; ética nas visitas domiciliares; atividades comunitárias; programas e ações nas unidades básicas; Conselho municipal de saúde; Agentes comunitários de saúde (recrutamento, composição e atribuições); Legislação (Lei N.8.080 de 19 setembro de 1990, Lei 8142, de 28 de Dezembro de 1990; NOB-Sus 1996; Portaria n. 399/GM de 22 de Fevereiro de 2006).



CISNAP
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
DA NOVA ALTA PAULISTA



ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

SERVENTE: As atribuições e tarefas essenciais para o cargo de “SERVENTE” são: obedecer às determinações do chefe imediato, ou de seus substitutos; executar trabalho rotineiro de limpeza geral, espanando, varrendo, lavando ou encerando dependências, móveis, utensílios e instalações, para manter as condições de higiene e conservação das partes comuns do edifício; remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos, espanando-os ou limpando-os com vasculhadores, flanelas ou vassouras apropriadas, para conservar-lhes a boa aparência; limpar escadas, pisos, passadeiras e tapetes, varrendo-os, lavando-os ou encerando-os e passando aspirador de pó, para retirar poeira e detritos; limpar utensílios, como cinzeiros e objetos de adorno, utilizando pano ou esponja com água e sabão ou outro meio adequado, para manter a boa aparência dos locais; retirar o lixo e lavar o local; molhar jardins e plantas do prédios municipais; limpar o hall de entrada, assim como vidros e portas do mesmo; varrer e lavar a área da frente; manter elevadores rigorosamente limpos (paredes, espelhos, tapetes); vestir luvas para os trabalhos que as exigirem; respeitar o horário de trabalho; manter a limpeza do ambiente de trabalho, pátios e demais dependências da instituição; varrer e lustrar o piso; realizar tarefas diversas como de artesanato e outras atividades de apoio; tirar o pó dos móveis; limpar as janelas e portas; abastecer com produtos de limpeza e higiene as dependências da instituição; proceder à limpeza de sanitários e banheiros; auxiliar nos serviços de aplicação de máquinas; auxiliar nos serviços de manutenção; e executar outras atividades correlatas ao cargo, ou designadas pelo seu superior imediato.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM: Prestar cuidados de conforto material, moral e de higiene pessoal aos pacientes, fazer curativos, aplicar injeções, ministrar medicamentos e imunizantes, nas condições prescritas; observar e registrar os sintomas apresentados pelos pacientes, comunicando as alterações do quadro clínico ao enfermeiro ou ao responsável pela Unidade; fazer controle de sinais vitais, pesar e mensurar o paciente; preparar o paciente coletar materiais para exames de laboratório; realizar pré e pós consultas; preparar os pacientes para consultas médicas ou de enfermagem; fazer instrumentação em intervenções cirúrgicas e exames complementares; auxiliar na manutenção dos padrões de assistência de enfermagem; zelar pelo uso adequado, higiene, esterilização, guarda e conservação dos materiais, instrumentos, aparelhos e equipamentos de trabalho; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ESTAGIÁRIO(A): Obedecer às determinações do chefe imediato, ou de seus substitutos; executar trabalho rotineiro e executar outras atividades correlatas ao cargo, ou designadas pelo seu superior imediato.

ESCRITURARIO: As atribuições e tarefas essenciais para o cargo de ESCRITURÁRIO são: atendimento ao público e telefônico, opera máquinas como datilografia, calculadoras, xerox, micro computadores e outras, manipulando-as para preencher formulários, efetuar registros e cálculos, bem como obtenção de cópias de documentos; examina a correspondência que lhe é encaminhada, analisando-a e reunindo informações necessárias para redigir e enviar respostas; efetua registros em documentos próprios para possibilitar as atividades de controle; expedite sumários de atividades e outros relatórios, preparando-os de acordo com as normas exigidas, para apresentá-los aos superiores; arquivar documentos e disponibiliza-os em ordem para facilitar o controle e consulta dos mesmos; datilografar ou digitar cartas, memorandos, relatórios e demais correspondências da unidade, atendendo às exigências de padrões estéticos, baseando-se nas minutas fornecidas para atender às rotinas administrativas; recepcionar pessoas que procuram a unidade, inteirando-se dos assuntos a serem tratados, objetivando prestar-lhes as informações desejadas; organizar e mantém atualizado o arquivo de documentos da unidade, classificando-os por assunto, em ordem alfabética, visando à agilização de informações; efetuar controles relativamente complexos, envolvendo interpretação e comparação de dois ou mais dados, conferência de cálculos de licitações, controle de férias, contábil e/ou outros tipos similares de controle, para cumprimento das necessidades administrativas; efetuar cálculos utilizando fórmulas e envolvendo dados comparativos: cálculos de áreas, metragens de muros e passeios, cálculos de juros de mora, correção monetária e outros; atender e efetuar ligações telefônicas, anotando ou enviando recados e dados de rotina ou prestando informações relativas aos serviços executado; controlar e recebimento e expedição de correspondência, registrando-a em livro próprio, com a finalidade de encaminhá-la ou despachá-la para as pessoas interessadas; redigir memorandos, circulares, relatórios, ofícios, observando os padrões estabelecidos para assegurar o funcionamento do sistema de comunicação



CISNAP
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
DA NOVA ALTA PAULISTA



administrativa; fazer e organizar a prestação de contas de convênios e subvenções sociais no tocante aos aspectos administrativos e análise preliminar dos documentos apresentados pela entidade; proceder à digitação de documentos, quando solicitado; fazer os pedidos de aquisição de material e encaminhar aos setores competentes; elaborar mapas de consumo de gasolina dos veículos da unidade; realizar o inventário patrimonial dos bens com carga para a unidade; adotar, quando necessário, os procedimentos para efetivar a movimentação e o recolhimento de bens inservíveis da unidade; responsabilizar-se quando solicitado, pela entrada e saída dos materiais no almoxarifado da unidade; responsabilizar-se pela preparação do malote de documentos da unidade; e arquivar e zelar pela guarda dos documentos relativos à unidade; respeitar o HORÁRIO DE TRABALHO; executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

ENFERMEIRO: As atribuições e tarefas essenciais para o cargo de ENFERMEIRO são: executar ou supervisionar trabalhos técnicos de enfermagem nos estabelecimentos de assistência médico-hospitalar do Município; prestar serviços em hospitais, unidades sanitárias, ambulatórios e seções de enfermagem; prestar assistência a pacientes hospitalizados; fazer curativos; aplicar vacinas e injeções; ministrar remédios; responder pela observância das prescrições médicas relativas a pacientes; velar pelo bem-estar físico e psíquico dos pacientes; supervisionar a esterilização do material nas áreas de enfermagem; prestar socorros de urgência; orientar o isolamento de pacientes; supervisionar os serviços de higienização de pacientes; providenciar no abastecimento de material de enfermagem e médico; supervisionar a execução das tarefas relacionadas com a prescrição alimentar; fiscalizar a limpeza das unidades onde estiverem lotados; participar de programas de educação sanitária; participar do ensino em escolas de enfermagem ou cursos para auxiliares de enfermagem; apresentar relatórios referentes às atividades sob sua supervisão; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, respeitar o HORÁRIO DE TRABALHO; inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

COORDENADOR: É o responsável por gerenciar as escalas de trabalho dos profissionais, como médicos, enfermeiros, auxiliares/técnicos em enfermagem, estagiários, agentes comunitários de saúde e demais funcionários, bem como fiscalizar o cumprimento dessas escalas e a reposição de funcionários se necessário para que a população não tenha prejuízos no atendimento; Promover o fortalecimento da atenção básica, com ações de prevenção à saúde, e o cumprimento dos programas/ações existentes no município; Supervisionar a execução das atividades afetas a sua área de competência acompanhar o cumprimento do trabalho bem como as metas propostas no Plano de Trabalho do ESF e prestar informações de acompanhamento ao Secretário da Saúde.

MEDICO CLÍNICO GERAL: Compreende as atribuições definidas através dos atos legislativos que regulamentam a profissão. Aplica os conhecimentos da medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano. Efetua exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emite diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicita exames, visando a promoção da saúde e bem estar da população; Recebe e examina os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica; analisa e interpreta resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raio X e outros, para informar ou confirmar o diagnóstico; prescreve medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos; presta orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde; anota e registra em fichas específicas, o devido registro dos pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso; atende determinações legais, emitindo atestados, conforme a necessidade de cada caso; participa de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes de trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não-ocupacionais; participa de programas de vacinação, orientando a seleção da população e o tipo de vacina a ser aplicada, para prevenir moléstias transmissíveis; atende urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas; Emite atestados e laudos para admissão ou nomeação de empregados, concessão de licenças, abono de faltas e outros; colabora na limpeza e organização do local de trabalho; Respeitar o HORÁRIO DE TRABALHO; executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.



CISNAP
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
DA NOVA ALTA PAULISTA



ANEXO III

CRONOGRAMA PREVISTO

DESCRIÇÃO DAS ETAPAS	DATA PREVISTA
Publicação do Edital de Abertura.	24/12/2015
Período de inscrições.	24/12 a 14/01/2016
Período de pagamento das inscrições.	24/12 a 15/01/2016
Período de envio de laudos e solicitações de condições especiais.	24/12 a 15/01/2016
Lista de deferimento das inscrições.	19/01/2016
Prazo de recurso contra inscrições indeferidas.	20 a 21/01/2016
Lista de Homologação das inscrições e respostas dos recursos.	26/01/2016
Divulgação dos Locais de Prova.	26/01/2016
Aplicação da Prova Objetiva.	07/02/2016
Divulgação Gabarito Preliminar.	08/02/2016
Prazo de recursos contra Gabarito Preliminar.	10 a 11/02/2016
Divulgação do Gabarito Pós Recursos e Respostas dos recursos.	17/02/2016
Divulgação do Resultado e Classificação Preliminar Objetiva.	17/02/2016
Recurso Resultado Prova Objetiva.	18 a 19/02/2016
Respostas dos Recursos e Resultado definitivo	23/02/2016
Homologação do Processo Seletivo.	23/02/2016